

**TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, 500, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, devidamente representado por seu presidente, o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na Praça Mariana Leite Felix, 800, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, acordam, por meio deste, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração e retificação do 1º termo aditivo do Contrato de Programa nº 03/2021, tendo por objeto ajustar o valor e a quantidade dos plantões contratados, haja vista a tabela de valores dos procedimentos do Consórcio ter sido alterada por meio da Resolução nº 04/2022, publicada no Diário Oficial do Consórcio, no dia 29 de janeiro de 2022, Edição 912, alterando o valor dos plantões de anestesiologia para o importe de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais), havendo assim a necessidade do aditivo celebrado levar em consideração os novos valores dos procedimentos contratados, tendo em vista que o prestador de serviço a ser contratado pelo Consórcio a fim de dar atendimento ao presente aditivo será remunerado de acordo com os novos valores constantes na tabela mencionada, ficando assim o Contrato de Programa nº 03/2021, aditivado no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), que representa menos de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, sendo que tais valores serão utilizados para contratação de 35 plantões de anestesiologista.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando que o presente termo aditivo tem por objeto a alteração e retificação do 1º TERMO ADITIVO do CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021, a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido termo aditivo passa a ter a seguinte redação.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,39908% do valor do Contrato de Programa nº 03/2021, firmado no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), perfazendo o valor a ser aditivado em R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), que serão utilizados para contratação de 35 plantões de anestesiológista.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município deverá proceder com a alteração de valor na sua dispensa de licitação, tendo em vista a tabela de valores vigente (anterior a celebração do termo aditivo).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATADOS:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA originário, não explicitamente modificadas neste TERMO ADITIVO.

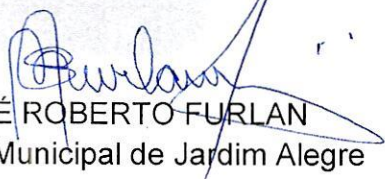
E, por assim estarem ajustados na melhor forma de direito, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor.

Ivaiporã, 09 de janeiro de 2023.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:0
5907167947

Assinado de forma digital
por RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2023.01.10 13:47:13
-03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente – CIS Ivaiporã



JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal de Jardim Alegre